



DESPACHO DECISÓRIO 001/2026

Processo de Referência: Processo Administrativo nº 2-1371/2026

Origem: Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar / Pregão Eletrônico nº 80/2026/SRP

Interessado: Município de Chupinguaia/RO

Infratora: GLO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda (CNPJ nº 31.580.603/0001-33)

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, em especial o Despacho datado de 21 de setembro de 2026, exarado pelo Pregoeiro Municipal, Sr. Magno B. S. Ferreira, que noticia a recusa injustificada e consequente decadência do direito à contratação da empresa adjudicatária GLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Considerando que a referida empresa, após regular notificação formal e decurso de prazo in albis, declinou da assinatura da correspondente Ata de Registro de Preços, conduta que atrai a aplicação do disposto no artigo 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

No uso das atribuições legais e constitucionais conferidas ao cargo, e com vistas a garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), ACOELHO INTEGRALMENTE o manifesto do Pregoeiro e DETERMINO:

1. **O RECONHECIMENTO FORMAL DA DECADÊNCIA** do direito à contratação e à assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 80/2026/SRP em face da empresa GLO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
2. **TORNO SEM EFEITO** os atos de adjudicação e homologação pretéritos referentes aos itens/lotes originalmente conferidos à empresa decaída.
3. **AUTORIZO A CONVOCAÇÃO** imediata das empresas licitantes remanescentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do certame, para que assinem a ata ou o contrato nas condições propostas pela licitante de primeira classificação, em estrita observância ao procedimento fixado pelo art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4. **DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO** autônomo em face da empresa GLO Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, com o fito de apurar e aplicar as sanções administrativas cabíveis decorrentes da recusa injustificada, com fulcro no art. 155, inciso VI, combinado com o art. 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 (multa e impedimento de licitar e contratar), assegurando-se à acusada a ampla defesa e o contraditório legal.

Encaminhem-se os autos com urgência ao Setor de Licitações para as providências de convocação dos remanescentes e publicações de praxe, ato contínuo e,

Posterior encaminhamento a Procuradoria Geral do Município para abertura do processo administrativo sancionatório.

Chupinguaia - RO, 21 de setembro de 2026.

DR. WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA, CHEFE DE GABINETE**, em 21/09/2026 às 15:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/09/2026 às 15:19, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **913732** e o código verificador **09DF2DF4**.

Referência: [Processo nº 2-1371/2026](#).

Docto ID: 913732 v1